CONTRATOS PMB 267 Fls Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025

Processo Administrativo de Contratação nº 119/2025

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, neste ato representado por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, matrícula funcional nº 283385/02, residente e domiciliada em Barbacena/MG, considerando o Ato de Adjudicação e Homologação à fl. 243, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2025**, publicada no dia 17 de outubro de 2025, Processo Administrativo de Contratação nº 119/2025, **RESOLVE registrar os preços da empresa** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no **Processo Administrativo de Contratação Pública nº 119/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025,** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.521, de 08 de janeiro de 2024, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora da Ata de Registro de Preços:

BSR TRASPORTE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.779.260/0001-54, com sede na Rua Ivan Baptista de Oliveira, nº 436 – Sala, Bairro Milho Branco, Juiz de Fora/ MG, CEP: 36.083-000, Tel: (32) 3015-2471 ou (32) 98525-8532, e-mail: bsr_transporte@outlook.com, neste ato representado pela **Sra. Beatriz Silva Rocha,** brasileira, residente e domiciliada em Juiz de Fora/ MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem **por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da merenda escolar dos 8.000 (oito mil) alunos da rede de ensino e creches da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) para o ano letivo de 2025,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo às **fls. 56 à 71,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	COD	UNID	QUANT	COTA	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	2008918	PAC	300	EXCL	AMIDO DE MILHO. - AMIDO DE MILHO -- Amido de milho - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, produzindo ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não poderá apresentar umidade, fermentação, ranço, resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Incorporado em preparações deve possibilitar a homogeneização, dar consistência às preparações como molhos e sopas, sem deixar sabor residual ou características estranhas ou indesejadas. Embalagem: Pacote de 1Kg.	R$ 7,20	R$ 2.160,00
						VALOR TOTAL	R$ 2.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3. O órgão gerenciador será o Município de Barbacena/MG, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC.**

3.1 Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços, observadas as regras do Edital de Licitação (II, § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21) e, também, os seguintes requisitos:

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154

Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Dados: 2025.10.24 09:26:25 -03'00'

CONTRATOS PMB 261 Fls Rubrica

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos anteriores.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6 Segundo o § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. Conforme o § 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154

Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Dados: 2025.10.24 09:24:35 -03'00'

Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto Federal n.º 11.462/23.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogada, por igual período e sem restabelecimento dos quantitativos inicialmente fixados na licitação (TCE/MG – Plenário – Processo 1128010), mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade.

5.2. Caso a Ata de Registro de Preços seja assinada fisicamente ou eletronicamente sem data expressa, a sua vigência contará a partir da data deste instrumento. Caso a Ata de Registro de Preços seja assinada eletronicamente com data expressa, a sua vigência contará a partir da última assinatura eletrônica (TCE/MG - Plenário - Processo 1160704).

5.3. O contrato, decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observando, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4. Na formalização do contrato, se for o caso, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5. A contratação com o fornecedor registrado na ata, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou, alternativamente, pela emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O instrumento contratual de que trata o Item 5.2, caso ele seja confeccionado, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de ausência de validade jurídica.

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 0000154 Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Dados: 2025.10.24 09:26:45 -03'00'

CONTRATOS PMB 269 Fls Rubrica

5.7. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.8.1 Será incluída na ata, na forma de anexo, a Ata de Homologação, bem como o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.1.2 Mantiverem sua proposta original.

5.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9 O registro a que se refere o item 5.8.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.11.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 8.

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Dados: 2025.10.24 09:27:05 -03'00'

5.12 O preço registrado com indicação do licitante e fornecedor será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Barbacena e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.13 Após a homologação da licitação, o licitante, ou fornecedor, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.13.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.11 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Dados: 2025.10.24 09:27:14 -03'00'

CONTRATOS PMB
270
Fls
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no Processo Administrativo de Contratação ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154
Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154
Dados: 2025.10.24 09:27:25 -03'00'

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará outros fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e à entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2 e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

CONTRATOS PMB 271 Fls Rubrica

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 60000154
Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154
Dados: 2025.10.24 09:27:47 -03'00'

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Fica consignada abaixo, na forma da **DRO nº 669/2025** (fl.53), a dotação orçamentária na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

12.366.0016.2.081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30 Material de Consumo (1560) - **Fonte 1.550.000.0000 / 1.552.000.0000**
12.361.0015.2.203 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 Material de Consumo (1552) - **Fonte 1.550.000.0000 / 1.552.000.0000**
12.367.0038.2.221 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
3.3.90.30 Material de Consumo (1596) - **Fonte 1.550.000.0000 / 1.552.000.0000**
12.365.0014.2.080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 Material de Consumo (1518) - **Fonte 1.550.000.0000 / 1.552.000.0000**
12.365.0014.2.135 MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.90.30 Material de Consumo (1526) - **Fonte 1.550.000.0000 / 1.552.000.0000**

9.2 A indicação da dotação orçamentária referente aos recursos a serem transferidos pela Administração Pública nos exercícios subsequentes, caso haja tal previsão, será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila pela Secretaria Municipal de Planejamento/SEPLAN, nos termos do Decreto Municipal nº 9.833 de 12.06.2025.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Dados: 2025.10.24 09:28:00 -03'00'

CONTRATOS PMB 272 Fls Rubrica

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula 8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barbacena (MG), 23 de outubro de 2025

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO: [redacted] Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO [redacted] Dados: 2025.10.24 13:02:39 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA: [redacted] Assinado digitalmente por MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA 03[redacted] DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34026316000103, OU=presencial, CN=MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA:03481664075 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.24 10:40:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal Educação - SEDUC
CONTRATANTE

BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Assinado de forma digital por BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:36779260000154 Dados: 2025.10.24 09:28:12 -03'00'

Beatriz Silva Rocha
BSR TRASPORTE E LOGISTICA LTDA
EMPRESA CLASSIFICADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº [redacted]

2) _____
CPF Nº [redacted]

Nº Sequencial: 2031

CONTRATOS PMB
Fls 22

Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Cezar Fioravanti Schacht Junior (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 114/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 144.978,16 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Rodrigo Goulart Luchtemberg (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 115/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: K T TYSKI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 48.466.120/0001-05. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 19.278,00 (Dezenove mil duzentos e setenta e oito reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Kelly Tatiane Tyski (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 116/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: M.H.M DO COUTO – COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Maria Helena Mori do Couto (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 117/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 25.599,96 (Vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Caroline de Fátima Theresa Ladeira (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 118/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 322.498,50 (Trezentos e vinte dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Márcio Freitas de Almeida (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 119/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 30.564,90 (Trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Cristiano Henrique Rodrigues Cury (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 120/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 2.367,41 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Irene Lopes Salvi (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 121/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC. Empresa Classificada: BSR TRASPORTE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.779.260/0001-54. Processo Administrativo nº 119/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da merenda escolar dos 8.000 (oito mil) alunos da rede de ensino e creches da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) para o ano letivo de 2025. Valor total registrado: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal Educação - SEDUC) e BSR TRASPORTE E LOGISTICA LTDA (Empresa).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 122/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SESP. Empresa Classificada PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.407/0001-44. Processo Licitatório nº 148/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recomposição localizada de pavimento asfáltico do tipo concreto betuminoso Usinado a quente (CBUQ), faixa C, com pintura de ligação, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, destinados à manutenção corretiva de vias públicas urbanas do município de BARBACENA/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos- SESP) e Roberto de Araújo dos Santos (Contratada).

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de serviços nº 060/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: proceder AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com extratos de publicação do dia 14 de maio de 2025, firmado em 09.05.2025 com a empresa MEN IN BLACK VIGILÂNCIA SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.276.997/0001-56, cujo objeto e a locação de equipamentos, estruturas e contratação de serviços para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena e eventuais emergências determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Posto isso, fica atualizado/acrescido à "Cláusula Décima quarta - Da Dotação Orçamentária", do referido CONTRATO, de acordo com a DRO nº 1023/2025, emitida pelo Setor Competente em 22.10.2025, nos seguintes moldes: 27.812.0063.2.223 MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARTICIPATIVO – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1252) Fonte 1.500.000.1002/1.501.000.0000/ 1.753.000.0000. Data de assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento aos Contratos nº 050, 051, 052 e 053/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 081/2025 – Inexigibilidade nº 014/2024. Objeto: proceder AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com extratos de publicação do dia 14 de maio de 2025, firmado em 07.05.2025 com as empresas RIBEIRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, JR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, ISAMAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA E LUMAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscritas nos CNPJs nº 05.454.006/0001-52, 05.454.167/0001-46, 05.454.161/0001-79 e 05.454.157/0001-00, respectivamente, cujo objeto e a locação de imóvel comercial, localizado à Rua Cruz das Almas, nº 1.568, Bairro São José, Barbacena/MG, para funcionamento das instalações da Secretaria de Serviços Públicos e outras. Posto isso, fica atualizado/acrescido à "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária", dos referidos contratos, de acordo com a DRO nº 1013/2025, emitida pelo Setor Competente em 10.10.2025, nos seguintes mol-